



# Diário Oficial Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
ESPERANÇA

Praça Padre Júlio Maria, 40 -  
Centro. Boa Esperança/MG  
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Edição nº 714

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº SAAE-BES-080/2022

2

O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## EXPEDIENTE

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
CNPJ: 18.239.590/0001-75  
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG  
Telefone: (35) 3851-0333



## PORTARIA Nº SAAE-BES-080/2022



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ: 18.781.070/0001-90

### PORTARIA Nº SAAE-BES-080/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEADOS PELA PORTARIA Nº SAAE-BES-038/2022.

A Diretora Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 0054/2022, em anexo,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o artigo 200 da Lei Municipal número 2471, de 24 de fevereiro de 2000, a fim de apurar eventuais responsabilidades do Sr. Jackson Nogueira Silva, servidor público efetivo, matrícula funcional nº 0239, em razão de suposta violação de dever funcional constante no Artigo 176, inciso I, III e X, suposta violação de proibição constante no Artigo 177, inciso IV, bem como suposta prática de conduta desidiosa no desempenho de suas funções conforme descrito no Artigo 196, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança/MG, tendo em vista o teor do Ofício Interno nº 0054/2022, anexo a esta portaria, devendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria Nº SAAE-BES 038/2022, iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Art. 2º. Designar o servidor Sr. Luiz Henrique de Sousa Silva, matrícula funcional nº 0442, e Sra. Nayara Caroline Roque, matrícula funcional nº 0447, em substituição aos Srs. Carlos Henrique Brito, matrícula funcional nº 0281 e Gabriela Amaral Souza, matrícula funcional nº 0331, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membros, para atuação em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através desta Portaria.

Art. 3º. A referida comissão terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar desta data, prorrogáveis pelo prazo de 30(trinta) dias por motivo de força maior, para concluir a apuração e fornecer à Diretoria desta Autarquia o relatório final do apurado.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Esperança, 16 de novembro de 2022.

  
**TATIANE FAGUNDES NAVES LAMAITA VINHAS**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SAAE